

08-0016/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0016 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0016 / 2009

DE

05/02/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

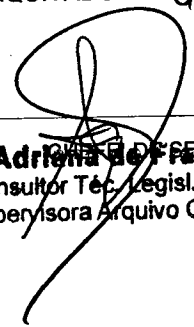
CLAUDIO FONSECA

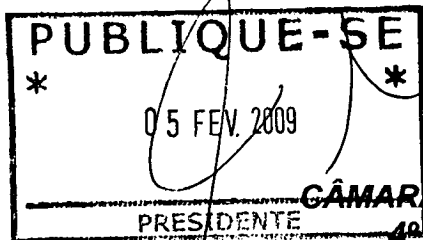
EMENTA:

REQUER CONSTITUIÇÃO DE CPI PARA APURAR E ESCLARECER
DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES E CONLUÍO ENTRE EMPRESAS
FORNECEDORAS DE MERENDA ESCOLAR COMO FORMA DE FRAUDAR
CERTAME LICITATÓRIO PROMOVIDO PELA PMSP.

* Matéria incluída no Prolongamento do Expediente aguardando
(leitura e) aprovação. Arquivada por término de legislatura.

ARQUIVADO EM 06.02.13


Adriana de Fátima Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



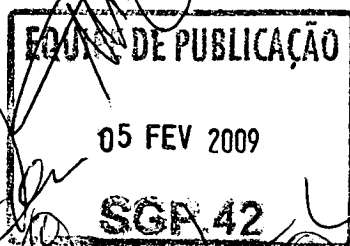
Folha nº 01 do proc.
Nº 08-16 de 09

Melina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

08 - RDP
08 - 0016/2009

Requerimento "P" N _____/2009



Requeiro a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e esclarecer denúncias de irregularidades e conluio entre empresas fornecedoras de merenda escolar como forma de fraudar certame licitatório promovido pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Considerando que existem indícios de conluio entre os participantes do certame licitatório na modalidade "Pregão" para fornecimento de merenda escolar para o Município de São Paulo;

Considerando que foram veiculadas notícias nos jornais de circulação nacional – Folha de São Paulo, Jornal da Tarde e Estado de São Paulo e também acolhidas pelo Ministério Público Estadual, sobre a baixa qualidade e mesmo quantidade nos alimentos fornecidos;

Considerando que os fatos relatados são de grave natureza e que a função da Câmara Municipal de São Paulo é a de apuração dos fatos que ocorrem no âmbito da administração local;

Requeiro, diante das considerações, à Douta Mesa, e ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo nº 30 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 5 (cinco) membros e com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma do artigo nº 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo com a finalidade acima apresentada.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2009.

Claudio Fonseca
Vereador
Líder do PPS

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PPS

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – SP- Cep 01380-900 Sala 420 -4º - Telefones: 11- 3396-4648

Endereço Eletrônico: claudiofonseca@camara.sp.gov.br

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

a _____ e folha de informação

b nº 2 4 2 1/3


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

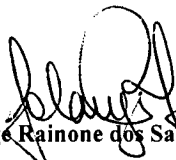
Papel para informação, rubricado como folha nº 02

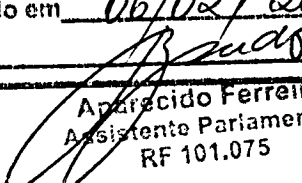
do processo nº 082 / 6 de 20 09 , 4 / 1 / 2 / 13 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À
SGP.33
Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo encerrado com <u>2</u> folhas.
Arquivado em <u>06/02/2013</u>


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075